



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 32/DAFRH/2026

----- **Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião:** -----

----- Faz Público, o seu despacho, datado de 16 de março de 2026, de Delegação de Competências no Titular do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- “DESPACHO -----

----- Delegação de Competências no Titular do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística -----

----- Considerando: -----

----- 1. A delegação na Presidente da Câmara Municipal de competências do Órgão Executivo, tomada por deliberação de 30 de outubro de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- 2. O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece nos seus artigos 44.º e seguintes a possibilidade de delegação de poderes pelos órgãos administrativos nos seus inferiores hierárquicos, sempre que para tal estejam legalmente habilitados; -----

----- 3. Que a delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa destinado a promover uma maior celeridade, eficácia e eficiência na atuação dos serviços municipais, contribuindo para a simplificação dos procedimentos administrativos e para uma mais pronta satisfação do interesse público; -----

----- 4. Que a Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística assegura atribuições municipais de elevada relevância nos domínios do urbanismo, ordenamento do território, fiscalização urbanística, planeamento municipal e gestão de obras municipais, exigindo uma tramitação administrativa célere e eficiente; -----

----- 5. Que os titulares de cargos de direção intermédia exercem competências próprias de direção, coordenação e gestão dos serviços que lhes estão cometidos, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no titular do cargo de direção intermédia da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística as seguintes competências: -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Emitir e assinar certidões relativas a processos, documentos e demais elementos existentes na respetiva unidade orgânica; -----
- b) Assinar a correspondência, ofícios e demais expediente, necessários à mera instrução dos processos administrativos ou à formação de decisões; -----
- c) Assinar notificações, comunicações e demais expediente destinado a dar conhecimento de deliberações da Câmara Municipal, despachos da Presidente da Câmara Municipal ou decisões dos Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas; -----
- d) Assinar a correspondência de caráter meramente informativo ou instrumental que não envolva a assunção de compromissos, a tomada de decisões ou o exercício de competências legalmente reservadas aos órgãos municipais; -----
- e) Praticar atos de mero expediente e de gestão corrente indispensáveis ao regular funcionamento da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----
- As presentes delegações abrangem igualmente as competências atribuídas pela legislação que altere, modifique ou substitua as disposições legais supra identificadas. -----
- O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura." -----
- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião em www.cm-smpenaguiao.pt. -----
- Paços do Concelho de Santa Marta de Penaguião, 08 de junho de 2026. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Sílvia da Fonseca Silva, Dra.